

<b>REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b>
<b>SECÇÃO I PREÂMBULO E INTRODUÇÃO</b>
<p>1.1. Para efeitos do Prémio Literário AICL Açorianidade, acolhe-se como uma das premissas o conceito de <b>Martins Garcia</b> que, admite uma literatura açoriana «enquanto superestrutura emanada de um habitat, de uma vivência e de uma mundividência. A açorianidade literária (termo cunhado por Vitorino Nemésio, na revista <i>Insula</i>, em 1932) não está exclusivamente relacionada com peculiaridades regionais, nem com temas comumente abordados na literatura, tais como a solidão, o mar, a emigração. Ou como diz <b>J. Almeida Pavão</b> (1988)...”assume-se tal Literatura com o estatuto de uma autonomia, consentânea com uma essencialidade que a diferencia da Literatura Continental”. Assim, é Literatura de significação açoriana, a escrita que se diferencia da de outros autores de Língua portuguesa com especificidades que identificam o autor talhado por elementos atmosféricos e sociológicos descoincidentes, justaposto a vivências e comportamentos seculares sendo necessário apreender a noção das suas Mundividências e Mundivivências, e as infrangíveis relações umbilicais que as caracterizam face aos antepassados, às ilhas e locais de origem. A AICL entende que o rótulo comum de <b>açorianidade</b> abarca extratos diversos de idiossincrasias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Um de formação endógena, constituído pelos que nasceram e viveram nas Ilhas, independentemente do facto de se terem ou não terem ausentado;</li> <li>— O dos insularizados ou «ilhanizados», adotando a designação feliz utilizada por Álvaro Oliveira, a propósito do poeta Almeida Firmino e de todos que consideram as ilhas como “suas” de um ponto de vista de matriz existencial;</li> <li>- Um de formação exógena, no qual se incluem todos os que não nascendo nas ilhas a elas estão ligados por matrizes geracionais até á sexta geração</li> </ul>
<p>1.2. A AICL – Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia - em parceria com a Editora Calendário de Letras – vai reativar o seu Prémio Literário (2007-2010) e institui agora um novo <b>Prémio Literário Anual</b> para a literatura lusófona de matriz/significação açoriana, O Prémio designa-se <b>PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b>.</p>
<b>SECÇÃO II – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
<b>SUBSECÇÃO I – OBJETIVOS</b>
<p>2.1. A atribuição de um prémio anual a um/a autor/a de literatura lusófona de matriz açoriana, que saiba captar as características intangíveis e indefiníveis da Açorianidade de acordo com as premissas supramencionadas. O Prémio visa promover e divulgar a Açorianidade e a língua portuguesa, estimular o gosto pela escrita e leitura e, difundir o nome dos Açores e dos/as autores/as homenageados em cada ano e que a ele ficam associados desta forma.</p>
<p>2.2. Em cada ano, o <b>PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b> terá como subtítulo, o nome de um/a autor/a [vivo/a ou falecido/a] que se pretenda homenagear.</p>
<p>2.3. O Prémio referir-se-á a uma obra <b>INÉDITA</b> no género literário mais utilizado/mais característico do/a autor/a homenageado/a (ex.<sup>o</sup> Fernando Aires: diarística, Eduíno de Jesus: poesia, etc.)</p>
<p>2.4. Cada obra submetida não pode exceder o limite máximo de 40 páginas (20 folhas A4)</p>
<p>2.5. O formato das obras a concurso será em folhas de tamanho A4, letra tipo Arial 12 (1,5 espaço)</p>
<p>2.6. Os trabalhos serão escritos em língua portuguesa (qualquer que seja a variante da língua).</p>
<p>2.7. Podem concorrer todas as pessoas [mesmo não sendo Associados/as da AICL (Colóquios da Lusofonia)] qualquer que seja o país, região ou nacionalidade, desde que os trabalhos a concurso contribuam para a valorização e promoção da literatura de matriz/significação açoriana de qualidade.</p>
<b>SUBSECÇÃO II – ENTIDADES PROMOTORAS</b>
<p>3.1. As entidades promotoras são a AICL - Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia - em parceria com a Editora Calendário de Letras.</p>
<p>3.2. A AICL reserva-se o direito de tentar encontrar outros patrocinadores externos para cada um dos Prémios, para além dos dois promotores institucionais.</p>
<b>SUBSECÇÃO III - PRÉMIO</b>
<p>4.1. Ao <b>PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b> não será atribuído qualquer montante fiduciário pelos promotores, a menos que haja entidades externas que o possam patrocinar.</p>
<p>4.2. A divulgação do/a autor/a vencedor/a e a cerimónia de entrega do prémio serão feitas no decurso do Colóquio da Lusofonia vindouro e o nome do/a autor/a vencedor/a será publicado nos portais da AICL e da editora Calendário de Letras até uma semana após a sua atribuição.</p>
<p>4.3. A AICL e a Editora Calendário de Letras garantem a publicação, distribuição e divulgação da obra premiada, nos doze meses seguintes à atribuição do Prémio, em moldes a acordar pessoalmente entre a Editora e o/a autor/a vencedor/a, quanto a tiragem, distribuição, formato, etc.</p>

<b>SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
<b>SUBSECÇÃO I – ENTREGA DOS TRABALHOS</b>
5.1. O/A Autor/a deverá enviar 3 (três) cópias impressas do original através de correio, por carta registada com aviso de receção, dirigida a – AICL - COLÓQUIOS DA LUSOFONIA, <b>Prémio Literário, Rua da Igreja 6, Lomba da Maia 9625-115 S. Miguel, Açores, Portugal</b>
5.2. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até ao dia <b>31 de julho de cada ano.</b>
5.3. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.
<b>SUBSECÇÃO II – SOBRE A APRESENTAÇÃO E ENVIO DO TRABALHO</b>
6.1. Cada autor/a só pode apresentar UM TRABALHO a concurso.
6.2. Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior outros 2 (dois) envelopes.
6.3. Num primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel contendo 3 (três) cópias.
6.4. No outro envelope haverá um documento com as indicações pessoais (nome, data de nascimento, morada, profissão/instituição a que está ligado/a, n.º de telefone) do/as candidato/as.
6.6. Em todos os envelopes, no exterior, apenas constará o pseudónimo com que assinou o texto
6.7. Os trabalhos não podem conter indicações pessoais do/a autor/a, sob pena de exclusão.
<b>SUBSECÇÃO III – CRITÉRIOS DE APRECIACÃO</b>
7.1. Criatividade / inovação;
7.2. Qualidade literária;
7.3. Organização; Coerência e coesão do texto;
7.4. Obediência às características do género em questão.
<b>SUBSECÇÃO IV - JÚRI</b>
8.1. O júri será composto por três membros, dois nomeados pela AICL (ou pela sua Comissão Científica) e outro pela Editora Calendário de Letras, sendo um cooptado para Presidente. A AICL enviará aos membros do júri, as cópias das obras recebidas dentro dos prazos e em conformidade com as normas do regulamento, uma semana após a data limite de receção das obras a concurso.
8.2. Caberá ao Júri decidir sobre dúvidas ou casos omissos neste Regulamento.
8.3. Das decisões do Júri não haverá recurso.
8.4. O Júri pode não atribuir o Prémio, se a qualidade literária dos textos a concurso não for consentânea com a projeção que a AICL e a Calendário de Letras lhe pretendam dar.
8.5. Não haverá lugar a prémio ex-aequo; em caso de empate o Presidente do Júri desempata.
8.6. Cabe ao júri elaborar um curto texto apreciativo do trabalho selecionado para ser lido publicamente na sessão de entrega do prémio;
8.7. A partir da entrega dos trabalhos, os/as concorrentes ficam obrigados a aceitar na íntegra as normas regulamentares para a atribuição do <b>PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b> ,
8.8. O não cumprimento de qualquer norma do regulamento implica a exclusão dos/as concorrentes;
<b>SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR</b>
9.1. Só poderão ser submetidos a concurso <b>textos inéditos</b> , e qualquer indício de plágio será punido com a exclusão do trabalho (usamos <i>anti-plagiarism</i> , <i>turnitin</i> , <i>viper</i> , <i>plagium</i> ; <i>GPSP</i> ; <i>plagscan</i> ; <i>grammarly</i> , <i>duplichecker</i> e outros programas de deteção).
9.2. Os direitos de autor da obra premiada são pertença das entidades promotoras.
9.3. Os/As concorrentes não premiados/as poderão levantar os seus originais até 60 (sessenta) dias após a divulgação e entrega do prémio em cerimónia pública, data a partir da qual a AICL não se responsabiliza pela devolução dos mesmos.
<b>SECÇÃO V – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO</b>
10. Os/As autores /as premiados/as autorizam a divulgação e utilização dos trabalhos, de forma gratuita, em todas as atividades promovidas pelas entidades promotoras.
<b>SECÇÃO VI - REGULAMENTO INTERNO DO PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b>
11.1. De todas as obras aceites a concurso em cada ano, cada membro do júri selecionará até <b>31 de agosto</b> , três (3) para a fase final de atribuição do prémio.
11.2. As obras selecionadas para a fase final de atribuição do prémio serão avaliadas por todos os membros do júri com a valorização crescente de 1 a 5 pontos, até <b>15 de setembro</b> . A que tiver maior pontuação no somatório dos 3 elementos do júri será a vencedora.
11.3. Em caso de igualdade o Presidente do Júri desempatará e anunciará às entidades promotoras a obra vencedora antes de <b>30 de setembro</b> , a tempo de se poder contactar o/a vencedor/a para estar presente na atribuição do Prémio na sessão de encerramento do Colóquio da Lusofonia.
11.4. O júri fará as recomendações que entender para a atribuição do <b>PRÉMIO LITERÁRIO AICL AÇORIANIDADE</b> , do ano seguinte relativamente à escolha de género, autor a homenagear e demais especificações do Prémio do ano seguinte.